

Conversas progridem após solução para os dois pontos conflitantes

por Getúlio Bittencourt
de Washington

O avanço importante na renegociação da dívida externa do Brasil com os bancos comerciais, a que se referiu o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, estabeleceu um acordo sobre dois conceitos que estavam bloqueando os entendimentos nas últimas três semanas, atrasando todo o cronograma. Agora as conversas sobre o resto progridem com rapidez.

Os dois conceitos que bloqueavam tudo foram incluídos no texto do rascunho do acordo, com cada parte se reservando uma espécie de "waiver" (dispensa do cumprimento de cláusula) caso certas condições que exigem não sejam cumpridas até a assinatura do acordo definitivo.

A cláusula inscrita pelos bancos estabelece que o volume mínimo de recursos, para compra inicial das garantias terá de ser de US\$ 3,2 bilhões. Os bancos chegaram a esse número por

meio de uma fórmula calculando que, se toda a dívida antiga fosse convertida no Par Bond (bônus par), seriam necessários cerca de US\$ 4 bilhões para garantir o principal do novo instrumento. Sob firme reação dos brasileiros, os bancos admitiram reduzir em 20% essa exigência, para US\$ 3,2 bilhões.

Caso os recursos das cinco fontes previstas (reservas do Brasil, opção de dinheiro novo dos bancos, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento) não alcancem esse total, os bancos se reservam o direito de "waiver" (suspensão do cumprimento do acordo). Primeiro seus representantes votam para verificar se aceitam ou não um valor menor que o exigido. Se não aceitarem, o acordo fica cancelado.

O Brasil propôs uma fórmula para desembolso da compra inicial de garantias que está inscrita no texto do acordo em princípio.

Ele dará US\$ 1 bilhão de suas reservas incondicionalmente. Contando esse desembolso incondicional, o País se propõe no conjunto a dar um dólar por cada dólar desembolsado pelas outras fontes. Assim, se as quatro fontes comparecerem com US\$ 1,6 bilhão, o Brasil entra com outros US\$ 1,6 bilhão, e haverá acordo sem dificuldade.

Embora os brasileiros concordassem com o "waiver" dos bancos, o comitê assessor se recusava a incluir o "waiver" pedido pelo Brasil no texto do acordo em princípio, preferindo incluí-lo apenas na carta do ministro da Economia, que acompanha o documento legal — mas não tem o mesmo peso jurídico.

CARDÁPIO

Esse segundo "waiver" (aqui o termo jurídico pode ser inadequado, mas o conceito é semelhante) tem a ver com a "distribuição balanceada" dos bancos entre os seis instrumentos previstos pelo cardápio do

Plano Brady brasileiro. A cláusula do País se refere a um duplo equilíbrio: (1) a opção pelo Par e Discount Bonds (bônus par e de desconto) não deve superar 80% da dívida antiga; e (2) o Par Bond, o mais caro dos papéis com garantia total, não deve superar 40% das escolhas.

Caso as escolhas dos bancos não se acomodem nesses critérios, o Brasil se reserva no texto do acordo a pedir primeiro que os bancos revisem suas opções no cardápio. Na hipótese de as escolhas continuarem desbalanceadas nos dois sentidos previstos, o Brasil se reserva o direito de não implementar o acordo.

Embora se saiba que os limites propostos pelo Brasil são de 80% para o Par Discount Bond, com um limite adicional de 40% para o Par Bond, os percentuais podem não estar rigidamente estabelecidos. Ou seja, o Brasil exerce a opção de considerar pequenas divergências (digamos, 81 ou 41%) como aceitáveis.